

ANEXO I
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP
Art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/21

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a análise para eventual aquisição de veículos diversos para renovação parcial da frota municipal, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste **Estudo Técnico Preliminar**, análise para eventual aquisição de veículos diversos para renovação parcial da frota municipal.

A aquisição é viável e se faz necessária visando à renovação parcial da frota de veículos, visto que a frota municipal é composta por veículos que, em muitos casos, possuem elevado tempo de uso e quilometragem, o que resulta em custos elevados com manutenção, maior incidência de falhas e aumento do consumo de combustível.

Além da renovação da frota de veículos, o principal objetivo é a redução dos excessivos custos nas manutenções preventivas e corretivas apresentadas pelos veículos que estão em atividade, tendo em vista o tempo de vida útil dos mesmos e atender de maneira satisfatória e eficaz as necessidades do município, tendo em vista as atividades que são desenvolvidas pelas secretarias municipais, não apenas na sede, mas também na zona rural do município.

Logo, a Gestão Municipal vem buscando desenvolver meios e formas de melhor atender e servir a população do município nas áreas de saúde, educação e lazer, e para isso a aquisição de veículos a ser incorporada a frota



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do município. A atualização da frota é uma medida estratégica para enfrentar os desafios com manutenção constantes dos veículos em uso, e assegurar à continuidade e melhoria dos serviços prestados a população.

Importante ressaltar que em 02 de outubro de 2024, houve o Pregão Eletrônico, por meio de Registro de Preço de Nº 011/2024 / Licitação de Nº 012/2024, cuja finalidade consiste na aquisição de veículos diversos para renovação parcial da frota municipal.

No entanto, durante a tramitação do referido processo, foi identificada a necessidade de corrigir as especificações técnicas dos veículos, assegurando que atendam integralmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da igualdade e da competitividade.

Diante disso, e considerando o princípio da economicidade e da eficiência na administração pública, optou-se pela suspensão dos itens 4 (veículo tipo micro-ônibus), 6 (veículo tipo van), item 7 (ambulância tipo A – simples remoção) e o 9 e 10 (motocicletas).

Para reavaliar e corrigir as especificações técnicas dos referidos veículos e realizar os ajustes necessários nas especificações.

Assim, torna-se imprescindível a abertura de um novo processo licitatório, com especificações revisadas e adequadas, garantindo que os veículos adquiridos estejam em conformidade com as exigências técnicas, operacionais e legais, além de proporcionar uma maior competitividade no certame, permitindo que mais fornecedores qualificados possam participar.

Por fim, esta nova licitação se alinha aos objetivos da Administração Municipal de assegurar a melhoria contínua dos serviços públicos, mediante a renovação da frota, resultando em maior eficiência no atendimento às demandas da população de Andaraí.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que até o momento o Município de Andaraí não dispõe do Plano Anual de Contratações, a contratação pretendida não gera prejuízos, uma vez que se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2023, Nº 274/2023.

III - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO EVENTUAIS INSUMOS, GARANTIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Quanto às soluções mercadológicas disponíveis e possíveis de serem realizadas pela Administração, que venham a atender as necessidades desta municipalidade, podemos elencar:

Solução 01 – Aquisição dos veículos.

Solução 02 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos.

Vale ressaltar que o município de Andaraí, já realizou processos para aquisição de veículos, a exemplo do: Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo de Licitação nº 006/2024, Aquisição de veículo zero km, tipo minivan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo de Licitação nº 007/2024, Aquisição de ambulâncias de porte pequeno, para o transporte de pacientes, remoção

simples e de caráter eletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E ao realizar o Estudo Técnico Preliminar, foram observadas as soluções mercadológicas disponíveis e possíveis de serem realizadas pela Administração, dentre elas, foram observadas a opção de adquirir ou locar o veículo. E a solução que se mostrou mais eficaz, eficiente e efetiva para atender as necessidades das secretarias requisitantes, foi à aquisição dos veículos, pois realizando uma relação entre o valor a ser pago na aquisição e o valor a ser pago pela locação anual do veículo, o custo com a aquisição do veículo ficou mais em conta do que a locação do veículo.

Embora a aquisição de um veículo exija um investimento inicial elevado, o custo total ao longo do tempo pode ser menor em comparação com o aluguel contínuo. O aluguel implica pagamentos regulares e pode ser mais oneroso em longo prazo, especialmente se o veículo for utilizado por muitos anos.

Diante das vantagens apresentadas, a aquisição de um veículo para a Prefeitura demonstra-se como a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício, controle, e valorização do patrimônio público. A compra proporciona

maior segurança financeira em longo prazo, controle absoluto sobre o uso e manutenção, e a possibilidade de personalização do veículo para atender de forma mais eficiente às necessidades do município.

Portanto, recomenda-se a aquisição do veículo, considerando que este investimento resultará em benefícios duradouros e sustentáveis para a administração municipal e para a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante deste contexto, entende-se que a Solução 01 – Aquisição de Veículo, é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetivo para atender as necessidades do município, pois realizando uma relação entre o valor a ser pago na aquisição e o valor a ser pago pela locação anual do veículo, teremos uma equivalência de 2 (dois) anos de locação do veículo em relação ao valor a ser pago na aquisição, conforme demonstrado acima.

Vale ressaltar que os veículos que contemplam a atual frota municipal, foram adquiridos a maioria no ano de 2020 e está sendo utilizado até a presente data, ou seja, serve o município por um período de quase 4 (quatro) anos, fato este que nos faz levantar mais uma vantagem da Solução 01 em relação a Solução 02, isso porque caso o veículo a ser adquirido seja mantido em boas condições de conservação pelo mesmo período de 4 (quatro) anos, a administração economizará, com o custo que se gastará com a locação do veículo pelo mesmo período, o equivalente ao valor pago pela aquisição do automóvel.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRESENTAÇÃO PROSPECTO E FICHA TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação da entrega do veículo;
- b) Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) A entrega do veículo será de no máximo 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato com o município de Andaraí, condicionado ao recebimento da respectiva requisição de entrega, Ordem de Compra/Nota de empenho e ou documento legal equivalente.
- d) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5 cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- e) Destaca-se que é de conhecimento que esse prazo exigido, deveras, são os prazos praticados pelo mercado atuante nesse ramo.
- f) A entrega do veículo, devidamente licenciados e emplacados, em nome da Prefeitura Municipal de Andaraí deverá ser entregue diretamente na sede da mesma no seguinte endereço: Rua Marimbus, Alto da Bela Vista, Andaraí-BA, em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00 e das 14h00 às 18:00h00.
- g) Toda e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto a ser licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do veículo até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- h) Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses.
- i) O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- j) A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- l) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá

nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

m) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

n) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

o) As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

p) O município de Andaraí poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

q) Somente será aceito o veículo que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

O RECEBIMENTO DO OBJETO SERÁ:

Provisório: na entrega do veículo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

ITEM 1					
1	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 PESSOAS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2024, 0 (ZERO) KM; cor branca pintura sólida; porta lateral dianteira pantográfica; carroceria em chapa de aço; pbt mínimo 9.000kg; poltronas individuais reclináveis no compartimento de passageiros; cintos de segurança laterais dianteiros	UND	1	R\$ 651.500,00	R\$ 651.500,00



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	retráteis de três pontos, cintos de segurança para todos os passageiros; motorização turbo, intercooler, injeção eletrônica, 4 cilindros a diesel, com potência não inferior a 156 cv; câmbio com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré; tração traseira; direção hidráulica/elétrica; freio com abs; tanque combustível no mínimo 140 l. ar condicionado para motorista e passageiro, sirene de ré; sensor de ré; roda padrão 6.00x17,5; tacógrafo; rádio am/fm com cd/mp3/usb, antena e alto falantes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem; emplacamento em nome da contratante; e todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Principais acessórios internos: Ar condicionado, rádio CD, USB; comporta pacote; com iluminação. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • COM PNEU DE SOCORRO, MACACO, EXTINTOR, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL.				
VALOR TOTAL					R\$ 651.500,00
ITEM 2					
1	VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 15(PASSAGEIRO) + O 1(MOTORISTA), ZERO KM, MODELO 2024 OU SUPERIOR, COR BRANCA pintura sólida , teto alto, motor com potencia mínima de 160cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço aro 16, tanque de combustível para no mínimo 70 litros – freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança, contra abertura interna da porta lateral corrigida, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • COM PNEU DE SOCORRO, MACACO, EXTINTOR, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL.	UND	1	R\$ 299.633,33	R\$ 299.633,33



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL					R\$ 299.633,33
ITEM 3					
1	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo Pick-up, modelo 2024 ou superior, 0 km, cor branca, adaptado em ambulância simples; AMBULÂNCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) Característica do veículo: veículos ano/modelo do ano corrente; motorização mínima de 1.3, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 machas para frente e uma de ré; direção hidráulica; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Potência mínima do motor 84 CV; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; cadeira para 2 acompanhantes; suporte para fixação do cilindro de O2; cilindro de oxigênio, maca com cabeceira, articulada; revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais traseiro, revestido com película branca adesiva ou chateado; divisória entre a cabine e o salão original, sistema de comunicação entre o motorista e o salão de atendimento; ventilador e exaustor no teto do salão; armário aéreo com fechamento frontal corredeira. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • COM PNEU DE SOCORRO, MACACO, EXTINTOR, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE RODA E ALAVANCA. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL.	UND	2	R\$ 133.999,33	R\$ 267.998,66
VALOR TOTAL					R\$ 267.998,66
ITEM 4					
1	Motocicleta, tipo Trail - zero quilômetro ano/modelo mínimo 2024/2024. Com as seguintes características mínimas: Tipo: OHC, 4 tempos, arrefecido a ar.	UND	6	R\$ 23.597,94	R\$ 141.587,64



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Cilindrada Mínima: 149 cc Potência mínima: 12 cv a 7.500 rpm (Gasolina) / 12 cv a 7.500 rpm (Etanol) Torque mínimo: 1,24 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina) / 1,24 kgf.m a 5.500 rpm (Etanol) Transmissão: 5 velocidades Sistema de Partida: Elétrica Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica, Combustível: Gasolina e/ou Etanol Tanque de Combustível mínimo: 12,0 litros. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, inexistência de qualquer tipo de Gravame sobre o veículo. modelo SIMILAR (YAMAHA CROSSER XTZ150S, HOND ANXR 160 Bros ESDD) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL..				
VALOR TOTAL					R\$ 141.587,64
ITEM 5					
1	Veículo motocicleta zero quilômetro ano/modelo mínimo 2024/2024. Com as seguintes características mínimas: Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada mínima: 109,1cc Potência máxima: 7,9 cv a 7.250 rpm Torque máximo: 0,90 kgf.m a 5.000 rpm Transmissão: 4 velocidades Sistema de partida: pedal ou partida elétrica Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica Tanque de combustível no mínimo: 4,0 l Combustível: Gasolina. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO. • O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO NA CATEGORIA OFICIAL.	UND	6	R\$ 13.445,83	R\$ 80.674,98
VALOR TOTAL					R\$ 80.674,98
VALOR TOTAL GERAL					R\$1.441.394,61

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante das necessidades apontadas neste estudo, à opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição dos diversos veículos, destinado atenderem as necessidades do município.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dessa municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto a não ser a locação do veículo.

A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos.

Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial.

Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual geralmente de 1 ano, prazo em que o custo com problemas de fábrica será integralmente suprimido. Além disso, prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

Ainda mais relevante é que, em qualquer panorama de contratações, o órgão haverá de contar com carros oficiais.

6.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

6.1.1. Considerando que a locação possui maior custo quando comparada à aquisição do veículo, a locação resultaria em custos muito altos resultando na inviabilidade desta modelagem de contratação.

O serviço de transporte privado é uma modalidade que, além da dificuldade para uma estimativa de custos, não assegura o nível de qualificação profissional.

6.1.2. A aquisição dos veículos possui como vantagem a disponibilidade do veículo em tempo integral e o menor custo anual, uma vez que os veículos novos contam em média, no mínimo, com 1 ano de garantia, de forma que o custo de manutenção do veículo nos demais anos é significativamente inferior ao custo de locação, não comprometendo despesas de custeio. Assim, a aquisição é o modelo que melhor atende aos interesses do município.



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A solução escolhida, em relação à outra solução apresentada, se mostra a mais viável.

VII - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros o art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Prioritariamente, foram consultados os preços através de ata de registro de preço firmado com outros municípios e através de sítios especializados, “cotação zênite e Sistema BLL”, ferramentas informatizadas, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos II e III do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), também foi analisado “Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços e contratos, observado o índice de atualização de preços correspondente

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento em anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam os valores dos preços obtidos para o estabelecimento do valor unitário máximo aceito pelo município. O Mapa de Preços também compõe este processo, anexo I.

Considerando o Art. 6º dessa IN, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, o valor MÉDIO dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, e observou-se que os valores das propostas apresentaram variação, sendo assim foi analisado os preços, e retirado algumas propostas que apresentaram preços fora da realidade do mercado. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

objeto a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 1.441.394,61, conforme custos unitários.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição dos diversos veículos, zero km. Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas por dispositivos que possibilite garantir o fluxo de trabalho dos servidores e assegurar à continuidade e melhoria dos serviços prestados a população.

O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais desta municipalidade.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço, conforme Decreto nº 3.436/2024, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Administração em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos equipamentos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

IX - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A solução escolhida compreende a aquisição de veículos diversos, conforme exposto. Sendo assim os itens serão subdivididos, afim de possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, maior vantagem para a Administração, ou seja, a empresa poderá dá lances em quantos itens desejarem.

X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição dos veículos são:

- ❖ Maior eficácia no atendimento às demandas das Secretarias Municipais, garantindo o fluxo de trabalho, proporcionando maior agilidade das ações, durante o deslocamento das equipes.
- ❖ Redução de custos de manutenção com compras de peças e revisões, visto que os veículos novos não demandam ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia de 1(um) anos;
- ❖ Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.
- ❖ Maior Disponibilidade dos Veículos, visto que com a renovação da frota garante que os veículos estejam em condições de funcionamento ótimas, diminuindo o tempo de inatividade e aumentando a disponibilidade para uso;
- ❖ Imagem de Modernização, a renovação da frota demonstra uma gestão moderna e eficiente, melhorando a percepção pública da administração municipal e mostrando compromisso com a qualidade dos serviços prestado aos munícipes.

A renovação da frota municipal com a aquisição de novos veículos visa alcançar uma série de resultados positivos que incluem eficiência operacional, economia de combustível, melhoria na segurança, redução do impacto ambiental, aumento da confiabilidade e desempenho, e aprimoramento da imagem institucional. Esses resultados contribuem para uma gestão pública mais eficaz e para a prestação de serviços de maior qualidade à comunidade.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

Os instrumentos que integrarão o procedimento deverá cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21;
- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 60 (sessenta) dias;
- c) forma de pagamento: no prazo de 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

Vale ressaltar que o município já tem contratos que contempla serviços necessário para que a contratação.

Processo	Contrato	Objeto	Vigência
----------	----------	--------	----------

038/2023	161/2023	SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS	29/08/2024
005/2023	050/2023	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	28/02/2024
055/2023	047/2024	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEICULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSORIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA MECANICA EM GERAL.	24/04/2025

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.).

Os veículos automotores têm um impacto significativo na poluição do ar, contribuindo para problemas ambientais e de saúde em todo o mundo. As emissões provenientes dos escapamentos dos veículos são uma das principais fontes de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. O dióxido de carbono é um dos principais gases de efeito estufa responsáveis pelas mudanças climáticas. Os carros movidos a combustíveis fósseis emitem grandes quantidades de CO₂ durante a queima de gasolina ou diesel. Isso contribui para o aquecimento global e para a deterioração da qualidade do ar. Além disso, os óxidos de nitrogênio e as partículas finas provenientes dos veículos estão relacionados a problemas respiratórios, doenças cardíacas e outros impactos negativos na saúde humana.

Desse modo, ressalta a importância da aquisição de veículos novos, pois os mesmos atendem aos limites máximos de emissão de poluentes e estejam de acordo com o Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, preferencialmente dotados de tecnologia que facilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes, estará em conformidade com a “PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE”, uma vez que, dentre outros fatores, contribuirá para a “redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente”.

XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

CONCLUSÃO

estabelecidos no presente estudo.

Andaraí/BA, 14 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Planejado, elaborado, conferido e AUTORIZADO por:
Responsável Técnico pelo planejamento:
_____ <i>Tácio Araújo da Silva</i> Técnica Responsável pelo Planejamento.
Autorização do ETP pela Autoridade Competente: <u>AUTORIZO</u> a abertura de processo, observadas as normas legais.
_____ Oswaldo Junior Barbosa Ribeiro Secretário Municipal de Administração Decreto 2494/2022